



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.547, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU
DOMÍNIO NESTA CIDADE A FRANZINALDO
CARVALHO DOS SANTOS.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Rua Moura de Carvalho, nº 99, entre Tv. Turiano Meira e Rua Mocidade, Bairro Diamantino, Zona Central (a 29,98 metros da Tv. Turiano Meira e 21,22 metros da Rua Mocidade). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Moura De Carvalho (Lote nº 1023), medindo 10,23 metros; a Leste, com Francisca Justino de Araújo (Lote nº 0081), medindo 30,69 metros; ao Sul, com Laurimar Correa (Lote nº 0091), medindo 9,85 metros; e a Oeste, com Robson Oliveira de Almeida (Lote nº 0019), medindo 30,51 metros, com uma área total de 307,30m²*”, em favor de FRANZINALDO CARVALHO DOS SANTOS, Processo Administrativo nº 0540/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 03 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127